



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação e fornecer os elementos essenciais para compor o Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Ruy Silva”.

O presente estudo visa assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento com o interesse público na aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha pelo Sistema de Registro de Preços.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

Memorando nº 4445-24

Memorando nº 4446-24 – Itens fracassados (Pregão Eletrônico nº 012/2024)

Setor Requisitante: Serviços Gerais - Fundação Educacional do Município de Assis e Unidade de Pronto Atendimento de Assis “Upa Ruy Silva”

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e da Unidade de Pronto Atendimento de Assis - UPA “Ruy Silva”.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Vanusa Cadete da Silva	Chefe de Departamento
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Juliana Santos De Nigris Batista	Chefe de Seção



2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a aquisição de material de limpeza e higiene, bem como, itens de copa e cozinha fracassado no Pregão Eletrônico nº 012/2024 pelo sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA e da Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA RUY SILVA”.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos itens propostos é necessária para garantir um ambiente limpo, seguro e adequado ao funcionamento da FEMA e da UPA “Ruy Silva”, conforme preconizam as normas de saúde e segurança. A contratação visa padronizar a qualidade dos produtos, garantir a eficiência nas aquisições e promover a economicidade por meio do Sistema de Registro de Preços.

3.2. Os materiais de copa e cozinha que foram considerados fracassados no certame do Pregão Eletrônico nº 012/2024, visa garantir que os insumos necessários estejam disponíveis de maneira regular de forma adequado e essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

3.3. A descrição detalhada do objeto a ser licitado permite alinhar a contratação ao interesse público, conforme exige o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento contínuo das demandas por materiais essenciais ao funcionamento das unidades

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado com base na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública.

4.2. Os principais dispositivos aplicáveis incluem:

4.2. De acordo com o art. 5 da Lei 14.133/21 é essencial que o planejamento da

contratação seja realizado de forma a atender o princípio da eficiência e ao interesse público, garantindo-se a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

4.3. Sob a ótica da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), diversos artigos e incisos disciplinam a contratação pretendida para o registro de preços de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, visando atender as necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e da UPA "Ruy Silva". Os principais dispositivos aplicáveis são:

4.3.1. Art. 6º - Definições: Este artigo define termos importantes que balizam a contratação, como:

4.3.1.1. Inciso XL: Define Registro de Preços como um conjunto de procedimentos para a contratação de bens ou serviços comuns com preços registrados em ata.

4.3.1.2. Inciso XX: Define Licitação como o processo administrativo para a contratação pública.

4.4. Art. 17 - Modalidades de Licitação:

4.4.1. Inciso III: Estabelece o Pregão como a modalidade aplicável para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive para registro de preços. O pregão eletrônico é, portanto, a modalidade adequada para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme previsto na lei.

4.5. Art. 18 - Critérios de Julgamento

4.5.1. Inciso I: Estabelece o critério de menor preço como o principal para a aquisição de bens e serviços comuns, o que é aplicável na contratação pretendida, pois se trata de bens comuns com definição clara e especificação de mercado.

4.6. Art. 6º, Inciso XXXVI - Sistema de Registro de Preços (SRP): Define o Sistema de Registro de Preços como um processo de contratação para a aquisição futura de bens ou serviços, com preços previamente registrados em ata, sem obrigação imediata de aquisição.

4.6.1. Art. 82 - Registro de Preços Disciplina o Sistema de Registro de Preços:

4.6.2. §1º: Explicita a possibilidade de contratação futura de bens ou serviços em quantidade incerta, conforme a necessidade, com base em ata de registro de preços.

4.6.3. §3º: Define as regras para a validade da ata de registro de preços e o prazo

máximo de 12 meses para a sua vigência, prorrogável excepcionalmente.

4.7. Art. 40 - Planejamento das Contratações - Este artigo dispõe sobre o planejamento das contratações:

4.7.1. §2º: Destaca a importância de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), que justifica a necessidade da contratação e estabelece os critérios de escolha do objeto, suas especificações e prazos.

4.7.2. Art. 72 – Habilitação: Disciplina os requisitos de habilitação, que devem ser observados no pregão eletrônico:

a. Inciso I: Exige regularidade fiscal e trabalhista.

b. Inciso IV: Exige a comprovação da qualificação econômico-financeira.

4.7.3. Art. 85 – Competitividade: Garante a isonomia no processo licitatório e a competitividade entre os licitantes, promovendo uma ampla participação de fornecedores no pregão eletrônico.

4.7.4. Art. 90 – Publicidade: Assegura a publicidade dos atos da licitação, exigindo que o edital seja amplamente divulgado e garantindo transparência no processo.

4.7.5. Art. 144 - Pregão na forma eletrônica: Estabelece a obrigatoriedade de realizar o pregão, preferencialmente, na forma eletrônica para a contratação de bens e serviços comuns, o que reforça o uso do pregão eletrônico no caso de aquisição dos materiais pretendidos.

4.8. Esses dispositivos disciplinam de forma abrangente o processo de pregão eletrônico e registro de preços sob a Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação seja realizada com base em princípios de planejamento, competitividade, transparência e economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, que são classificados como bens comuns, conforme o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Os itens a serem adquiridos possuem padrões de qualidade amplamente definidos no mercado.

5.2. Os principais requisitos incluem:

5.2.1. É necessário realizar um ETP que justifique a necessidade da contratação, definindo o objeto, a quantidade estimada, os prazos, e os resultados esperados. No caso de materiais de limpeza, copa e cozinha, o ETP deve incluir uma análise detalhada da demanda para a FEMA e a UPA, conforme Art. 40 da Lei 14.133/2021.

5.2.2. O Art. 40, § 1º também exige a elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico, que descreva de forma clara as especificações dos materiais, as quantidades, os padrões de qualidade e os critérios de aceitação.

5.2.3. Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha devem ser descritos de forma clara e objetiva, com indicação de características técnicas (dimensões, componentes, marca, etc.) para garantir a aquisição de produtos adequados às necessidades. Isso deve ser parte do Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2.4. É necessário observar critérios de sustentabilidade na contratação de bens e serviços, se aplicáveis, como a preferência por materiais biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, conforme o Art. 6º, Inciso I e Art. 144.

5.3. Como se trata de bens comuns, o critério de julgamento será o de menor preço, conforme o Art. 18, Inciso I, da Lei 14.133/2021. O preço será analisado com base nas propostas recebidas e, no caso de pregão eletrônico, com lances sucessivos para garantir a melhor oferta.

5.4. Os preços registrados devem ser compatíveis com os valores de mercado, e o órgão contratante deve realizar uma pesquisa de preços antes de estabelecer o valor de referência para a licitação, conforme o Art. 23, §1º.

5.5. A contratação será formalizada por meio de uma ata, que estabelece as condições de fornecimento (quantidade, preços e prazos) sem a obrigação de compra imediata. A ata tem validade máxima de 12 meses, conforme o Art. 82, §3º, podendo ser prorrogada pela administração.

5.6. A quantidade a ser adquirida deve ser estimada no planejamento, mas o órgão contratante não está obrigado a adquirir a totalidade. O contrato deve permitir aquisições parciais, conforme as necessidades ao longo do período de vigência da ata.

5.7. O edital deve ser amplamente divulgado, garantindo que os interessados

possam ter acesso às informações necessárias para participar da licitação. Isso inclui a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 54 da Lei 14.133/2021.

5.8. Todas as etapas do processo licitatório, incluindo a disputa de preços, habilitação e julgamento, devem ser transparentes, permitindo a fiscalização e o controle social.

5.9. Responsabilidade Socioambiental - O Art. 25 incentiva a inserção de critérios de sustentabilidade, como a exigência de produtos ecológicos ou certificados, além de práticas de responsabilidade social no fornecimento.

5.10. Fiscalização e Gestão contratual - De acordo com o Art. 117, a gestão e fiscalização do contrato deve ser realizada por um servidor ou comissão designada, que acompanhará o fornecimento dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas.

5.11. O contrato deve prever sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, como atrasos ou entrega de materiais fora das especificações.

5.12. Esses requisitos garantem a regularidade e a eficiência do processo de aquisição, além de assegurar que os produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades da FEMA e da UPA "Ruy Silva".

6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha são classificados como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Tais itens

possuem padrões de qualidade amplamente definidos e difundidos no mercado, permitindo a padronização das especificações e a simplificação do processo de aquisição.

7.2. Para a formação dos preços, foi realizada pesquisa de mercado utilizando a plataforma "Banco de Preços", a qual coletou dados de órgãos e entidades públicas, adotando-se como referência a mediana das propostas finais. A metodologia utilizada garante a representatividade da amostra de mercado, assegurando que os preços apurados refletem valores praticados em condições reais e competitivas.

7.3. A pesquisa de mercado evidenciou a existência de um número considerável de fornecedores qualificados, tanto no mercado físico quanto no ambiente digital, corroborando a viabilidade de um certame competitivo. Os preços obtidos estão em conformidade com a média do mercado, assegurando a economicidade da contratação pretendida.

7.4. Justificativa do Tipo de Solução a Contratar:

7.4.1. Considerando a natureza dos bens em questão e os resultados do levantamento de mercado, a escolha pela contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, está fundamentada no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021. O SRP é o modelo mais adequado para bens de uso contínuo e essenciais, como materiais de limpeza e higiene, pois permite à Administração Pública realizar aquisições de acordo com a demanda, evitando a necessidade de grandes estoques e otimizando o uso de recursos públicos.

7.4.2. O Registro de Preços oferece vantagens significativas para a aquisição de bens de consumo recorrente, proporcionando flexibilidade para compras ao longo do período de vigência de 12 meses. Isso possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoque e desperdícios, além de assegurar preços competitivos. Ademais, o SRP permite a FEMA e à UPA "Ruy Silva" ajustar as aquisições à sua disponibilidade orçamentária, bem como negociar melhores condições de fornecimento e pagamento.

7.4.3. Assim, a escolha pelo Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços está em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta solução se revela a

mais adequada para a aquisição de bens comuns, como materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, considerando a realidade de mercado e as necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) "Ruy Silva".

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

8.1. A estimativa de quantidade baseia-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) fornecido pelos requisitantes, que contempla as necessidades das unidades. As quantidades informadas são suficientes para atender à demanda prevista para o período de 12 meses.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1. A estimativa de valores está detalhada no memorial de cálculos anexo ao processo.

9.2. Os valores referenciais foram obtidos a partir de compras similares realizadas em plataformas governamentais, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021. Isso assegura a conformidade legal e a eficiência na aquisição, prevenindo qualquer risco de superfaturamento ou preços inexequíveis, conforme a planilha de estimativa de custos também anexa ao processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. De acordo com o art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. O § 3º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a viabilidade de dividir o objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade. Além disso, deve-se buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

10.3. Nesse contexto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado ao fornecimento dos materiais de consumo, conforme detalhado no Estudo Técnico

Preliminar, alinhando-se às demandas variáveis da Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva” e da Fundação Educacional do Município de Assis.

10.4. A modulação da licitação para fornecimento parcelado é considerada apropriada para gerenciar as incertezas dos quantitativos, que podem ser determinados por meio das autorizações de fornecimento periódicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a FEMA e a UPA.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. O presente Registro de Preços visa à eventual aquisição de materiais de consumo, conforme as quantidades e especificações detalhadas em cada item. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as recomendações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, uma vez que se trata do fornecimento de materiais essenciais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos no edital, com base em especificações amplamente utilizadas no mercado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta

forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

13.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Não foram identificados riscos substanciais fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. BENEFÍCIOS ESPERADOS

15.1. A contratação dos itens descritos no anexo do Documento de Formalização de Demanda será realizada com foco na obtenção do menor preço, assegurando a qualidade e o cumprimento das especificações técnicas. O objetivo é atender às necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Ruy Silva” de forma eficiente, eficaz e econômica, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a busca pela melhor relação entre custo e benefício nas contratações públicas.

15.2. Busca-se garantir o fornecimento de materiais com qualidade comprovada, observando o princípio da eficiência, bem como os critérios de sustentabilidade, conforme previsto no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição de materiais visa proporcionar ambientes limpos, organizados e harmoniosos,

promovendo um fornecimento contínuo, eficaz e com pontualidade nas entregas, assegurando a adequação dos recursos aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

16. DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado e baseado na solução proposta pelas unidades requisitantes e os benefícios produzidos e evidenciados neste documento, que as futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e da Unidade de Pronto Atendimento de Assis - UPA "Ruy Silva", pelo sistema de registro de preços, mostram-se tecnicamente possíveis e fundamentadamente necessárias, tendo em vista também a alta relevância destes materiais para garantir o pleno desenvolvimentos das atividades.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Assis, 23 de outubro de 2024

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto desta contratação é a formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da FEMA e da Unidade de Pronto Atendimento de Assis - UPA "Ruy Silva".

2. DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND MEDIDA	QTDE FEMA - UPA	QTDE TOTAL
1	ESPONJA DE LÁ DE AÇO: COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60G	PCT	50 - FEMA 120 - UPA	170
2	ESPONJA DUPLA FACE: COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO C/ BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PARTE VERDE: COM FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO, P/ LIMPEZA PESADA, PARTE AMARELA: ESPUMA DE POLIURETANO, PARA LIMPEZA MAIS LEVE DE 110 MM X 75 MM X 20 CM, USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: PCT C/ 4 UNIDADES.	PCT	100 - FEMA 300 - UPA	400
3	FLANELA PARA LIMPEZA. PANO PARA LIMPEZA GERAL. MEDIDA: 28 CM X 48 CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. COR: LARANJA.	UN	30 - FEMA 30 UPA	60
4	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL. NEUTRO PARA LOUÇA, EM. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, EQUESTRASTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	FR	200 - FEMA 100 - UPA	300
5	SURFA SAFE - DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS. QUARTENÁRIO DE AMÔNIA COM	FR	60 - FEMA 60 - UPA	120



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	TENSOATIVOS DE CADEIA CURTA ATIVO BIOCIDA: CLORETO DE DIDECDIMETILAMÔNIO, AGENTES TENSOATIVOS, SEQUESTRANTES E EXCIPIENTES. ESPUMA Densa, NÃO FORMA AEROSSÓIS NO AMBIENTE. EFICAZ FRENTE BACTÉRIAS MULTI-R, FUNGOS: CANDIDA AURIS E VÍRUS, INCLUINDO POLIOMAVÍRUS, NOROVÍRUS. FORMULAÇÃO SEM ÁLCOOL E SEM PERFUME ALTA COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS, TELAS E SUPERFÍCIES DE POLICARBONATO LAUDOS DE ALTA COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS. FRASCO 750 ML.			
6	INSETICIDA SPRAY/AEROSOL. FÓRMULA A BASE DE ÁGUA. ELIMINA O MOSQUITO TRANSMISSOR DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. EFICAZ CONTRA PERNILONGOS, MURIÇOCAS, BARATAS, ARANHAS, PULGAS, MOSCAS E OUTROS INSETOS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. FRASCO METÁLICO DE 450ML.	FR	300 - FEMA 150 - UPA	450
7	LIMPA ALUMÍNIO. EFICAZ NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO E AÇO INOX. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS INORGÂNICOS TENSOATIVOS, DISPERSANTES, ÁCIDO MINERAL, TENSOATIVO ANIÔNICO E COADJUVANTES. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML	FR	15 - FEMA 10 - UPA	25
8	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO. EFICAZ CONTRA ODORES DE COZINHA, BANHEIRO E MOFO, AÇÃO DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, ÁLCOOL ETÍLICO, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML	FR	200 - FEMA 50 - UPA	250
9	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA TIPO PERFEX. COMPOSIÇÃO: VISCOSE E POLIÉSTER. MEDIDAS:	PCT	200 - FEMA	200



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	50CM X 30CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES			
10	ROLO PANO MULTIUSO – PICOTADO 300 METROS X 20 CM – TIPO PERFLEX.	ROLO	50 - UPA	50
11	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA MULTIUSO – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 4,5CM X 9,5CM X 2,5CM.	UN	20 - FEMA 36 - UPA	56
12	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 11 X 6,4 X 1 CM	UN	20 - FEMA 36 - UPA	56
13	FRASCO PET BORRIFADOR – FRASCO E VÁLVULA GATILHO BORRIFADORA CAPACIDADE 500 ML - BICO COM JATO REGULÁVEL PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA DOSAGEM.	UN	250 - FEMA 50 - UPA	300
14	GUARDANAPOS DE PAPEL , PACOTE C/ 50 UNIDADES MEDIDA 20CMX22CM APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	20 - FEMA 20 - UPA	40
15	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA. • EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS. • OBS: PODEM VIR EM 1000 FARDOS COM 8 PACOTES. • MARCA DE REFERÊNCIA: "ALVEFLOR" OU EQUIVALENTE.*** ***A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50 SUPORTES DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO DO PAPEL PRETENDIDO; REALIZANDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.	PCT	8.000 - FEMA 8.000 - UPA	16.000
16	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, BRANCA, GOFRADA, 10 CM X 300 M,	PCT	1.000 - FEMA 500 - UPA	1.500



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	• EMBALAGEM: FARDO COM 8 ROLOS. • MARCA DE REFERÊNCIA: "ALVEFLOR" OU EQUIVALENTE. *** ***A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50 SUPORTES DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO DO PAPEL PRETENDIDO; REALIZANDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.			
17	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, HIDRATANTE NEUTRO: COM PROPRIEDADES UMECTANTES, DISPENSANTE, EMULSIONANTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTOS: LÍQUIDO PEROLADO, COR BRANCO. EMBALAGEM 5 LITROS. ***A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50 SUPORTES DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO; REALIZANDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.	GALÃO	250 - FEMA 300 - UPA	550
18	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE MEDINDO <u>10 CM X 20 CM X 6 MM. EMBALAGEM PACOTE 1 KG.</u>	PCT	400 - FEMA 200 - UPA	600
19	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE MEDINDO <u>10 X 30 CM. EMBALAGEM PACOTE 1 KG.</u>	PCT	300 - FEMA 300 - UPA	600
20	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE MEDINDO <u>20 X 30 CM. EMBALAGEM PACOTE 1 KG</u>	PCT	300 - FEMA 300 - UPA	600
21	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE MEDINDO <u>13 CM X 25 CM. EMBALAGEM PACOTE 1 KG.</u>	PCT	300 - FEMA 300 - UPA	600
22	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE MEDINDO <u>15 CM X 25 CM. EMBALAGEM PACOTE 1 KG</u>	PCT	300 - FEMA 300 - UPA	600
23	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE <u>BOBINA PICOTADA MEDINDO 20 X 30 CM. EMBALAGEM ROLO 1 KG.</u>	ROLO	150 - FEMA 100 - UPA	250
24	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE <u>BOBINA PICOTADA MEDINDO 30 X 40 CM. EMBALAGEM ROLO COM 700 UNIDADES.</u>	ROLO	100 - FEMA 70 - UPA	170
25	SACO PLÁSTICO – TRANSPARENTE <u>BOBINA</u>	ROLO	70 - FEMA	170



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	PICOTADA MEDINDO 40 X 60 CM. EMBALAGEM ROLO COM 400 UNIDADES.		100 - UPA	
26	SACO 19 X 29 PAPEL KRAFT BRANCO – PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	20 - FEMA 12 - UPA	32
27	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK HERMÉTICO – 5 X 7 CM – PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	200 - FEMA 250 - UPA	450
28	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 100L – INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL – O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO – A HASTE DE METAL E PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 100L. MEDIDAS: 920MM (ALTURA) X 570MM (LARGURA) X 345MM (PROFUNDIDADE).	UN	50 - UPA	50
29	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 100L – INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL – O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO – A HASTE DE METAL E PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. COR: PRETO. CAPACIDADE: 100L. MEDIDAS: 920MM (ALTURA) X 570MM (LARGURA) X 345MM (PROFUNDIDADE)	UN	50 – UPA	50
30	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 50L – INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL – O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO – A HASTE CONFECCIONADA EM METAL E PEDAL PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. COR:	UN	50 – UPA	50



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	BRANCO. CAPACIDADE: 50L. MEDIDAS: 735MM (ALTURA) X 450MM (LARGURA) X 353MM (PROFUNDIDADE).			
31	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 50L – INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL – O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO – A HASTE CONFECCIONADA EM METAL E PEDAL PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. COR: PRETO. CAPACIDADE: 50L. MEDIDAS: 735MM (ALTURA) X 450MM (LARGURA) X 353MM (PROFUNDIDADE).	UN	50 - UPA	50
32	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 25L – INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL – O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO – A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 25L. MEDIDAS: 570MM (ALTURA) X 370MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE).	UN	50 - UPA	50
33	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 25L – INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL – O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO – A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. COR: PRETO. CAPACIDADE: 25L. MEDIDAS: 570MM (ALTURA) X 370MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE).	UN	50 - UPA	50
34	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO NA	UN	250 - FEMA	350



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	COR BRANCO (PARA VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA)		100 - UPA	
35	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO , SISTEMA DE VÁLVULA. SISTEMA ANTI VAZAMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, RECICLÁVEL, NA COR BRANCA . CAPACIDADE EM VOLUME DE 800ML. ALTURA: 255 MM / LARGURA: 105 MM / PROFUNDIDADE: 110 MM.	UN	300 - FEMA	300
36	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CARACTERÍSTICAS: LEVE E COM MAIOR CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. INSTALAÇÃO: A BASE PODE SER FIXADA COM BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSO), OU FITA DUPLA FACE (NÃO INCLUSO). MATERIAL DO DISPENSADOR: TAMPA: POLIPROPILENO / BASE: POLIESTIRENO / MEDIDAS: ALTURA: 320MM / LARGURA: 270MM / PROFUNDIDADE: 125MM / PESO: 0,493 KG PAPEL UTILIZADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (2 OU 3 DOBRAS).	UN	250 - FEMA	250
37	DISPENSER PARA PAPEL ROLÃO DE 300/600 METROS BRANCO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO : SISTEMA POR CHAVE. PAPÉIS UTILIZADOS: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO DE ATÉ 230 MM DE DIÂMETRO - ROLO 300/600 M. TIPOS DE INSTALAÇÃO: A BASE PODE SER FIXADA COM BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSO), OU FITA DUPLA FACE (NÃO INCLUSO). MEDIDAS: ALTURA: 265MM X LARGURA: 285MM X PROFUNDIDADE: 115MM MATERIAL DO DISPENSADOR: POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO	UN	300 - FEMA	300
38	DISPENSER COMPACTO SPRAY PARA ÁLCOOL	UN	400 - FEMA	400



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	LIQUIDO COM RESERVATÓRIO CONSTITUIDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO TECLA APERTE FIXAÇÃO COM DUPLA FACE QUE ACOMPANHA O PRODUTO DIMENSÕES: LARGURA: 8,5CM X ALTURA: 19CM X PROFUNDIDADE: 8,7CM. COM RESERVATÓRIO INTERNO PARA ABRIR E ADICIONAR O ÁLCOOL LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 400ML.			
39	CESTOS DE LIXO ABERTURA DA BOCA: 230 MM, ALTURA: 275 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO, VOLUME: 10 LITROS, COR: CLARA.	UN	50 - FEMA	50
40	LIXEIRA DE 10L ABERTURA DA BOCA: 230 MM, ALTURA: 275 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO, VOLUME: 10 LITROS, COR: CLARA	UN	100 - FEMA	100
41	LIXEIRA DE 30L LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL. COR: BRANCA. CAPACIDADE DE ATÉ 30LTS, DE PLÁSTICO.	UN	50 - FEMA	50
42	LIXEIRA DE 40L LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL. COR: BRANCA. CAPACIDADE DE ATÉ 40LTS, DE PLÁSTICO.	UN	50 - FEMA	50
43	LIXEIRA REDONDA EM TELA DE MOEDA - A LIXEIRA REDONDA SUSPensa É RESISTENTE, FABRICADA EM TELA DE MOEDA COM ACABAMENTO EM ESMALTE ACETINADO, TEM UM EXCLUSIVO SUPORTE DE TUBO 3/4 PARA MANTER A LIXEIRA SUSPensa. MUITO VERSÁTIL E PRÁTICA. RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA DO SUPORTE: 120CM. ALTURA DA LIXEIRA: 49CM. LARGURA BOCA: 32CM. LITRAGEM: 40 LITROS. TUBO: 3/4.	UN	50 - FEMA	50
44	ÁLCOOL GEL COM 5.000 GRS; PARA USO HOSPITALAR EM ANTISSEPSIA DAS MÃOS, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ÉTILICO TEOR DE 70%, GLICERINA, ÁGUA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ESPESSANTE, METILPARABENO, AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE, FORMA	GALÃO	50 - FEMA	50



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	FARMACÊUTICA TIPO GEL, VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS – LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES QUÍMICAS: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO 70% ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: PH 7,0 – 7,5 APARÊNCIA E ODOR GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; SOLUBILIDADE 100% VISCOSIDADE 65.000 – 110.000 CPS; DENSIDADE (ÁGUA= 1) ...0,875 – 0,890; TAXA EVAPORAÇÃO (ACETATO DEBUTILA=1) ...3,3 (ÁLCOOL NEUTRO)			
45	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL – ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. CONTENDO EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	GALÃO	200 - FEMA	200
46	GAVETEIRO BIN Nº 3 – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); EMPILHÁVEL PARA USO EM ESTANTE DE FERRO; PEÇA MONOBLOCO; RESISTENTE; COM 1 ANO DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 7,5 X 10,5 X 18,0 CM; PESO: 0,085KG; COR: AZUL.	UN	100 - UPA	100
47	GAVETEIRO BIN Nº 4 – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); EMPILHÁVEL PARA USO EM ESTANTE DE FERRO; PEÇA MONOBLOCO; RESISTENTE; COM 1 ANO DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 9,5 X 13,0 X 21,0 CM; PESO: 0,150KG; COR: AZUL	UN	100 - UPA	100
48	GAVETEIRO BIN Nº 5 – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); EMPILHÁVEL PARA USO EM ESTANTE DE FERRO; PEÇA MONOBLOCO; RESISTENTE; COM 1 ANO DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 12,0 X 15,5 X 25,0 CM; PESO: 0,215KG;	UN	100 - UPA	100



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

	COR: AZUL.			
49	GAVETEIRO BIN Nº 6 – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); EMPILHÁVEL PARA USO EM ESTANTE DE FERRO; PEÇA MONOBLOCO; RESISTENTE; COM 1 ANO DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 15,0 X 18,5 X 29,0 CM; PESO: 0,410KG; COR: AZUL.	UN	100 – UPA	100
50	GAVETEIRO BIN Nº 7 – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); EMPILHÁVEL PARA USO EM ESTANTE DE FERRO; PEÇA MONOBLOCO; RESISTENTE; COM 1 ANO DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 17,5 X 22,0 X 34,0 CM; PESO: 0,495KG; COR: AZUL.	UN	100 - UPA	100
51	GAVETEIRO BIN Nº 8 – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); EMPILHÁVEL PARA USO EM ESTANTE DE FERRO; PEÇA MONOBLOCO; RESISTENTE; COM 1 ANO DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 19,0 X 32,0 X 43,0 CM; PESO: 0,930KG; COR: AZUL.	UN	100 - UPA	100
52	GAVETEIRO BIN Nº 9 – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP); EMPILHÁVEL PARA USO EM ESTANTE DE FERRO; PEÇA MONOBLOCO; RESISTENTE; COM 1 ANO DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MEDIDAS EXTERNAS: 23,0 X 39,0 X 57,5 CM; PESO: 1,083KG; COR: AZUL.	UN	100 – UPA	100
53	ESTRADO PLASTICO TIPO PALLET PARA ALMOXARIFADO – ESTRADO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE; DIMENSÃO APROXIMADA: 13,0 CM (alt) X 41,0 CM (lar) X 82,0 CM (comp); COR: PRETO. POSSUI TRILHOS DE ENCAIXE NAS LATERAIS PARA MONTAGENS DE CONJUNTOS DESTINADOS À COBERTURA DE ÁREAS	UN	300 - UPA	300



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

54	ORGANIZADOR PLÁSTICO 16,7L – TRANSPARENTE E BASE LARGA; PROJETADO EM FORMATO MODULAR QUE PERMITEM EMPILHAMENTO FÁCIL E SEGURO; FECHAMENTO COM QUATRO GRAMPOS “CLICK”; COM PEGAS PARA MANUSEIO; MEDIDAS: 400 X 270 X 230 MM; VOLUME DA CAIXA: 11939,666; EM POLIPROPIRENO (PP)	UN	20 - UPA	20
55	ORGANIZADOR PLÁSTICO 29L – TRANSPARENTE E BASE LARGA; PROJETADO EM FORMATO MODULAR QUE PERMITEM EMPILHAMENTO FÁCIL E SEGURO; FECHAMENTO COM QUATRO GRAMPOS “CLICK”; COM PEGAS PARA MANUSEIO; MEDIDAS: 487 X 331 X 276 MM; VOLUME DA CAIXA: 10884,833; EM POLIPROPIRENO (PP).	UN	20 - UPA	20
56	ORGANIZADOR PLÁSTICO 56,1L – TRANSPARENTE E BASE LARGA; PROJETADO EM FORMATO MODULAR QUE PERMITEM EMPILHAMENTO FÁCIL E SEGURO; FECHAMENTO COM QUATRO GRAMPOS “CLICK”; COM PEGAS PARA MANUSEIO; MEDIDAS: 564 X 385 X 371 MM; VOLUME DA CAIXA: 28940,256; EM POLIPROPIRENO (PP)	UN	20 – UPA	20
57	ORGANIZADOR PLÁSTICO 72L – TRANSPARENTE E BASE LARGA; PROJETADO EM FORMATO MODULAR QUE PERMITEM EMPILHAMENTO FÁCIL E SEGURO; FECHAMENTO COM QUATRO GRAMPOS “CLICK”; COM PEGAS PARA MANUSEIO; MEDIDAS: 650 X 445 X 400 MM; VOLUME DA CAIXA: 38518,776; EM POLIPROPIRENO (PP)	UN	20 - UPA	20
58	CAIXA DE ACRILICO TRANSPARENTE SEM TAMPA QUADRADA 45X45X45CM.	UN	10 – FEMA (FISIOTERAPIA)	10
59	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM TAMPA - <u>2,5</u> <u>LITROS</u>	UN	15 – FEMA (FISIOTERAPIA)	15
60	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM TAMPA - <u>5,0</u> <u>LITROS</u>	UN	15 – FEMA (FISIOTERAPIA)	15



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

61	MALETA PARA EQUIPAMENTOS MMO - MALETA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM O TAMANHO. MEDIDA: 22 CM LARGURA X 29 CM ALTURA (PARTE INTERNA FECHADA). CARACTERÍSTICAS: – BASE ACOLCHOADA; – BOLSO INTERNO; – ALÇA; – ZÍPER; – LOGO AUTO- RELEVO. MATERIAL: NEOPRENE AZUL	UN	10 – FEMA (FISIOTERAPIA)	10
62	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - MATERIAL MADEIRA E COM MOLAS DE AÇO GALVANIZADO. MEDIDA: ALTURA 7 CM X LARGURA 1 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	50 - FEMA	50
MATERIAL DE COPA E COZINHA				
63	COPO PARA ÁGUA – DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL EM PP (POLIPROPIRENO), CAPACIDADE 200ML, CONFORME PE-308.01 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. ***A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 50 SUPORTES DE PAREDE PARA COPO COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO DO PRODUTO VENDIDO;REALIZANDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.	CAIXA	1.000 - FEMA 500 - UPA	1.500
64	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO NA COR TRANSPARENTE. 36C X 35L X 15 ESPESSURA CENTÍMETROS	UN	100 - FEMA 100 - UPA	200
65	SUPORTE PORTA COPOS ESCORREDOR DE PAREDE PARA 30 COPOS	UN	5 - UPA	5

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade:

3.1.1. A contratação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e à Unidade de Pronto Atendimento de Assis - UPA "Ruy Silva" é justificada pela necessidade contínua e



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

essencial desses materiais para manter um ambiente saudável e seguro, crucial para a prevenção de doenças e manutenção da saúde pública, além de ser fundamental para o cumprimento das normas sanitárias vigentes. A relação entre a demanda e o pedido é clara, pois os materiais são de uso contínuo e essencial, e a metodologia de cálculo para quantificar o objeto foi baseada em uma pesquisa de mercado que considerou preços de fornecedores locais, regionais e nacionais, garantindo economicidade e conformidade com a média de mercado.

Os benefícios diretos da contratação incluem a garantia de disponibilidade de materiais essenciais para a higiene e limpeza, enquanto os benefícios indiretos abrangem a promoção de um ambiente de aprendizado e atendimento médico adequado, além de contribuir para a saúde pública. Não há indicação de marcas ou modelos específicos, pois, os materiais são descritos de forma clara e objetiva com características técnicas que garantem a aquisição de produtos adequados às necessidades.

3.1.2. Modalidade de Licitação:

3.1.2.1. A modalidade de licitação escolhida é o Pregão, conforme disposto no Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/21, que define o pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

3.2. Do fornecimento:

3.2.1. O fornecimento será parcelado, por demanda – mediante solicitação –, nos termos da alínea "b" do inciso V do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2024.

3.3. Da utilização do sistema de registro de preços:

3.3.1. A presente contratação, conforme apontado em documento de oficialização de demanda, se dará por meio de registro de preço em virtude da possibilidade de aquisições parceladas, conforme priorização do órgão e de acordo com disponibilização orçamentária à época das aquisições, facilitando o atendimento às demandas em controle de estoque, celeridade e uniformidade das aquisições.

3.3.1.1. Segundo Marçal, "*o sistema de registro de preços é uma das soluções mais adequadas para assegurar a flexibilização em contratações administrativas*" (JUSTEN FILHO, Marçal: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição, p. 251).

3.3.2. Considerando esse regime, as quantidades e valores constituem mera estimativa, não sendo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o ÓRGÃO GERENCIADOR, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR, sem que isso justifique



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

qualquer indenização à Detentora da ARP.

3.4. Tratamento diferenciado para ME E EPP (LC N° 123/06 c/ alt. LC N° 147/14)

3.4.1. Do fundamento legal:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.4.2. A lei exige que o tratamento diferenciado se mostre vantajoso, o que significa: i) pagar o melhor preço, aliado à ii) melhor opção para a Administração Pública.

3.4.3. O melhor preço é aquele que tem como baliza ampla pesquisa de preços, elaborada não só a partir dos valores praticados na região.

3.4.4. Observa-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional: de um lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade.

3.4.5. Nos dizeres do ilustre professor Marçal Justen Filho trata-se da equação custo-benefício. O mestre leciona, ainda, que *“a vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. (...) A economicidade impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do custo-benefício.”*

3.4.6. Desta forma, visando evitar o fracionamento do item em prejuízo à economia de escala e a consequente busca da proposta mais vantajosa para administração pública, não será aplicável ao presente certame o disposto do Art. 48, I e III da Lei Complementar n° 123/06, porém mantendo o tratamento diferenciado nos demais aspectos compatíveis.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. A entrega dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha será realizada conforme a demanda da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e da Unidade de Pronto Atendimento de Assis - UPA "Ruy Silva", dentro do período de validade da ata de registro de preços, que é de 12 meses, podendo ser prorrogada.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

4.1.1. As entregas serão parceladas, ajustadas às necessidades reais de consumo e disponibilidade orçamentária da FEMA e da UPA.

4.1.1.1. Os itens deverão ser entregues no local a ser indicado no EMPENHO. Os locais podem ser:

4.1.2. - FEMA

4.1.2.1. Almoxarifado da FEMA (Bloco 03) – no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira, Avenida Getúlio Vargas nº 1.200 – Assis/SP.

4.1.3. - UPA Ruy Silva

4.1.3.1. Almoxarifado da UPA – no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira - Rua Osmar Luchini nº 670 – Assis/SP

4.2. A contratada deverá fornecer os produtos necessários por sua conta, sem qualquer ônus ou encargo para a FEMA.

4.3. Informa-se ainda que os Setores acima referenciado não tem expediente aos sábados, domingos e feriados.

4.4. A entrega dos itens licitados deverá ser realizada em **ATÉ** 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será conforme as especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que fazem parte do contrato.

5.2. Caso haja alteração nos endereços de entrega durante o período de vigência do contrato, a empresa fornecedora deverá ser notificada com antecedência para ajustar os planos de entrega.

5.3. É necessário acordar previamente a data e hora de entrega com o setor de almoxarifado da FEMA e da UPA, para garantir a adequada recepção dos materiais.

5.4. Em caso de impossibilidade de entrega na data agendada, a empresa deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 5 dias de antecedência para análise de um possível pleito de prorrogação de prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

5.5. Para produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. O recebimento do objeto será conforme os critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, artigo 140, que trata do recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados, mediante termos circunstanciados e após verificação da conformidade dos materiais com as especificações.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato e da execução dos serviços será realizada pela Seção de Serviços Gerais, com Vanusa Cadete da Silva como responsável. A fiscalização observará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, a qualidade do trabalho realizado e a conformidade com os termos referenciados na Lei 14.133/21.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.2.1. O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

7.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5. Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.

7.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.4.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas:

7.5.1.1. As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005.

7.5.2. Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

7.5.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

7.5.4. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve fornecer materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos. Os produtos devem atender a todas as normas de qualidade e segurança aplicáveis, garantindo sua eficácia e adequação ao uso pretendido.

8.2. A contratada deve assegurar que os materiais fornecidos mantenham um padrão de qualidade constante durante todo o período do contrato. Qualquer alteração nas especificações dos produtos deve ser previamente comunicada e aprovada pela administração pública.

8.3. As entregas devem ser realizadas nos locais, prazos e condições estipulados no contrato. A contratada deve coordenar com a administração pública para assegurar que as entregas sejam feitas de maneira eficiente e sem causar interrupções nas



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

atividades da FEMA e da UPA "Ruy Silva".

8.4. A contratada é responsável pela gestão adequada de estoque dos produtos, assegurando que não haja falta nem excesso significativo que possa causar prejuízos ou desperdícios. Deve também gerenciar todos os aspectos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos materiais.

8.5. A contratada deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à produção, armazenamento e transporte dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

8.6. A contratada deve estabelecer um canal eficiente de atendimento às reclamações da FEMA e da UPA "Ruy Silva". Deve responder prontamente a todas as reclamações e tomar as medidas necessárias para resolver quaisquer problemas relacionados ao fornecimento dos materiais.

8.7. A contratada deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental de suas operações e dos produtos fornecidos, incluindo a redução de resíduos e a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.

8.8. Os preços dos produtos não devem ser aumentados arbitrariamente e devem estar de acordo com o estipulado no contrato, respeitando as condições de reajuste previstas na Lei 14.133/2021.

8.9. A contratada deve oferecer garantia para os produtos fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação ou problemas de qualidade que afetem sua utilização. A duração e os termos da garantia devem estar claramente definidos no contrato.

8.10. Estas obrigações são fundamentadas nos princípios da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, assegurando a eficiência, a transparência e o cumprimento dos objetivos da administração pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da contratante, Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e à Unidade de Pronto Atendimento de Assis - UPA "Ruy Silva", no contexto do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, incluem uma série de responsabilidades detalhadas para garantir a legalidade, eficiência e transparência do processo de contratação, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Estas obrigações são:

9.1. Fornecer uma descrição detalhada dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha que serão adquiridos, incluindo especificações técnicas e quantidades estimadas.

9.2. Assegurar que as aquisições realizadas por meio do Registro de Preços atendam às reais necessidades da FEMA e da UPA, evitando compras



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

desnecessárias.

9.3. Realizar a formalização das solicitações de compra através de documentos oficiais, como notas de empenho ou ordens de compra, conforme as necessidades.

9.4. Monitorar o cumprimento dos contratos de fornecimento, garantindo que os materiais sejam entregues conforme os prazos e condições estabelecidos.

9.5. Verificar a qualidade e a conformidade dos materiais recebidos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

9.6. Efetuar o pagamento pelos materiais adquiridos conforme as condições estipuladas no contrato, respeitando os prazos e formas de pagamento acordados.

9.7. Manter atualizado o quantitativo e a especificação dos materiais necessários, comunicando ao fornecedor qualquer alteração nas demandas.

9.8. Informar ao fornecedor sobre a rescisão contratual quando necessário, conforme as cláusulas de rescisão e penalidades estabelecidas no contrato.

9.9. Manter uma comunicação clara e eficiente com os fornecedores para resolver eventuais problemas ou ajustes necessários durante a vigência do contrato.

9.10. Garantir que todas as aquisições estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de licitação e compras públicas.

9.11. Estas obrigações são fundamentais para assegurar que a contratação dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha atenda às necessidades da FEMA e da UPA "Ruy Silva" de maneira eficiente e visam assegurar uma gestão transparente das aquisições, contribuindo para o bom funcionamento das unidades atendidas.

10. DO PREÇO

10.1. Os valores referenciais foram obtidos a partir de compras similares realizadas em plataformas governamentais, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021. Isso assegura a conformidade legal e a eficiência na aquisição, prevenindo qualquer risco de superfaturamento ou preços inexequíveis, conforme a planilha de estimativa de custos também anexa ao processo.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento relativo a cada parcela será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do produto e apresentação do respectivo documento fiscal.

11.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

11.3. O pagamento será efetuado:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

11.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

11.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

11.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

11.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente Ata de Registro de Preços irão onerar o orçamento da FEMA e UPA existentes no exercício em curso.

11.6. A dotação orçamentária será indicada no momento de cada contratação.

11.7. Para o exercício seguinte, se for o caso, a FEMA se obriga em consignar em sua peça orçamentária os recursos necessários em valor suficiente.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme determinação do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, visando continuidade e eficiência no fornecimento dos materiais.

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital, Ata de Registro de Preços e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual seguirá os termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a dissolução do contrato em casos de descumprimento ou outras circunstâncias legais previstas na legislação aplicável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as reais necessidades apresentadas pelo Setor de Almoxarifado da Unidade Consumidora, devendo a entrega ocorrer em conformidade com o estabelecido neste Termo.

16.2. Os volumes indicados são estimados para o período de 12 meses.

Assis, 23 de outubro de 2024.

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Juliana Santos De Nigris Batista
Chefe de Seção

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3AC-927F-03EB-FA7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 23/10/2024 09:25:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANUSA CADETE DA SILVA (CPF 314.XXX.XXX-70) em 23/10/2024 09:39:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 23/10/2024 14:21:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/E3AC-927F-03EB-FA7C>